Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA
Processo Administrativo nº 2026.0512.001/2026
Ata de Registro de Preços nº 021/2026 – SEMAFIN

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTINÇÃO CONSENSUAL DOS CONTRATOS

A **Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.137.293/0001-30**, com sede na **Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, representada pela **Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, portadora do **CPF nº 282.xxx.xxx-15**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **art. 22, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023**, que regulamenta os artigos 84 a 86 da **Lei nº 14.133/2021**, resolve, de comum acordo, o seguinte:

1. DO CANCELAMENTO AMIGÁVEL

Fica formalizado o **Cancelamento Amigável** da **Ata de Registro de Preços nº 021/2026**, firmada com a empresa **R T C OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 64.389.211/0001-40**, cujo objeto consistia no registro de preço para **aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

2. DA EXTINÇÃO CONSENSUAL DOS CONTRATOS

Os contratos de nº 214/2026-SEMUS; 215/2026-SEMAFIN; 220/2026-SEMED; 221/2026-SEMED; decorrentes da ata de registro de preços na Cláusula Segunda ficam extintos de comum acordo, com efeitos a partir de 13/11/2026.

A extinção não produz efeitos retroativos quanto às obrigações já cumpridas e aceitas pela Administração, que permanecem válidas.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do **art. 29, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, combinado com o Decreto nº 11.462/2023, o cancelamento total ou parcial de uma Ata de Registro de Preços poderá ser realizado pelo órgão gerenciador quando devidamente comprovado e justificado, incluindo o pedido do fornecedor por motivo de caso fortuito ou força maior.

4. DA JUSTIFICATIVA

Conforme comunicação formal apresentada pela empresa **R T C OLIVEIRA LTDA**, devidamente justificada, foi solicitado o cancelamento da Ata de Registro de Preços em

virtude de se tornar economicamente inviável, o que impossibilita o cumprimento das obrigações assumidas na referida Ata.

Considerando os princípios da **razoabilidade** e da **boa-fé objetiva**, não serão aplicadas penalidades à empresa, uma vez que o cancelamento é celebrado de forma consensual e justificada.

5. DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO

O presente cancelamento amigável não acarreta prejuízo à Administração Pública, que se resguarda o direito de convocar os demais licitantes, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, caso seja necessário suprir a demanda originalmente prevista na Ata de Registro de Preços.

6. DA PUBLICAÇÃO E PROVIDÊNCIAS

Este Termo de Cancelamento entra em vigor na data de sua assinatura. Determina-se:

1. A **publicação oficial** deste Termo, conforme a legislação vigente;
2. A adoção das providências necessárias para o regular encerramento do registro e comunicação aos setores competentes;
3. A notificação formal da empresa **R T C OLIVEIRA LTDA** acerca do cancelamento amigável ora celebrado.

Dom Pedro – MA, 13 de novembro de 2026.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II. Verificar a conformidade da execução do objeto com as especificações constantes no contrato, edital, termo de referência e proposta vencedora;
III. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII. Solicitar adoção de medidas corretivas e aplicação de penalidades, quando cabível;
VIII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
IX. Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação;
X. Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato;
XI. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com os contratos;
XII. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XIII. Exercer demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais aplicáveis.

Art. 4º. O servidor designado declara-se ciente das atribuições e responsabilidades inerentes à fiscalização contratual.
Art. 5º. A presente designação terá vigência durante toda a execução contratual, inclusive eventuais prorrogações, aditivos ou apostilamentos.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Fica revogada as disposições em contrário.

Carolina (MA), 13 de novembro de 2026.

MARCILENI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração
Port. 218/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDãO
Código identificador: 589196ff9971cd5906260252095a7616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.1013.001/2026 - SEMAS

O Município de Dom Pedro (MA), através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 013/2026**, Processo Administrativo n° **2026.1013.001/2026 - SEMAS** do tipo menor preço, que tem como objeto para a **Aquisição de 80 (oitenta) kits de enxoval para atendimento de gestantes, puérperas e recém nascidos de famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA,** com data de abertura dia **20/11/2026 às 09:30**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (http://dompedro.ma.gov.br), no Portal BNC Compras, (https://bnccompras.com/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais).

Dom Pedro (MA), 13 de novembro de 2026.

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 11/2025

Publicado por: GARDêNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 07cd50c5aadc3feaa8f2954d72e75cd1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024 - SEMUS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024 - SEMUS

Ref. Contrato nº 100/2024 - SEMUS. Processo Administrativo nº 2026.1103.001/2026 – SEMUS. Objeto: **Prorrogação da vigência da Locação do Imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Cordeiro, localizada na Rua Paz e Concórdia, S/N, Bairro: Vila Cordeiro, Alto do Pacote, Dom Pedro (MA**. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Locatário: **Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA**, CNPJ Nº 11.415.535/0001-40. Locador: **Alany Bezerra Lima Ferreira**, inscrita no CPF Nº 601.xxx.xxx-07. Data das assinaturas: 10 de novembro de 2026. Assinaturas: Andreia Vieira dos Santos Alves – Secretária Municipal de Saúde, **Alany Bezerra Lima Ferreira**, Representante Legal.

Publicado por: GARDêNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: ec3bf2352b09aa696cf6018f7f5c893f

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026-SEMAFIN

Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA
Processo Administrativo nº 2026.0512.001/2026
Ata de Registro de Preços nº 021/2026 – SEMAFIN

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTINÇÃO CONSENSUAL DOS CONTRATOS
A **Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.137.293/0001-30**, com sede na **Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, representada pela **Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, portadora do **CPF nº 282.xxx.xxx-15**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **art. 22, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023**, que regulamenta os artigos 84 a 86 da **Lei nº 14.133/2021**, resolve, de comum acordo, o seguinte:
1. DO CANCELAMENTO AMIGÁVEL
Fica formalizado o **Cancelamento Amigável** da **Ata de Registro de Preços nº 021/2026**, firmada com a empresa **R T C OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 64.389.211/0001-40**, cujo objeto consistia no registro de preço para **aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
2. DA EXTINÇÃO CONSENSUAL DOS CONTRATOS
Os contratos de n° 214/2026-SEMUS; 215/2026-SEMAFIN; 220/2026-SEMED; 221/2026-SEMED; decorrentes da ata de registro de preços na Cláusula Segunda ficam extintos de comum acordo, com

efeitos a partir de 13/11/2026.
A extinção não produz efeitos retroativos quanto às obrigações já cumpridas e aceitas pela Administração, que permanecem válidas.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do **art. 29, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, combinado com o Decreto nº 11.462/2023, o cancelamento total ou parcial de uma Ata de Registro de Preços poderá ser realizado pelo órgão gerenciador quando devidamente comprovado e justificado, incluindo o pedido do fornecedor por motivo de caso fortuito ou força maior.

4. DA JUSTIFICATIVA

Conforme comunicação formal apresentada pela empresa **R T C OLIVEIRA LTDA**, devidamente justificada, foi solicitado o cancelamento da Ata de Registro de Preços em virtude de se tornar economicamente inviável, o que impossibilita o cumprimento das obrigações assumidas na referida Ata.
Considerando os princípios da **razoabilidade** e da **boa-fé objetiva**, não serão aplicadas penalidades à empresa, uma vez que o cancelamento é celebrado de forma consensual e justificada.

5. DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO

O presente cancelamento amigável não acarreta prejuízo à Administração Pública, que se resguarda o direito de convocar os demais licitantes, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, caso seja necessário suprir a demanda originalmente prevista na Ata de Registro de Preços.

6. DA PUBLICAÇÃO E PROVIDÊNCIAS

Este Termo de Cancelamento entra em vigor na data de sua assinatura.
Determina-se:

1. A **publicação oficial** deste Termo, conforme a legislação vigente;
2. A adoção das providências necessárias para o regular encerramento do registro e comunicação aos setores competentes;
3. A notificação formal da empresa **R T C OLIVEIRA LTDA** acerca do cancelamento amigável ora celebrado.

Dom Pedro - MA, 13 de novembro de 2026.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 765f3ebd40c3ce7e288519a01aa363c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

PORTARIA N.º 12/2026-GAB/SEMED

Portaria n.º 12/2026-GAB/SEMED

A secretária Municipal de Educação de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidora **Alessandra Fernandes de Sousa**, professora, Matrícula nº 25-1, portadora do CPF nº 364.301.883-53, licença prêmio pelo período de **3 (Três) meses,** com início de 17/09/2026 e término 17/12/2026.

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, 13 de novembro de 2026.

Antonia Rauena de Araújo Tavares
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: ec349fd0f3c6fef2ddfa0dc5439e8818

PORTARIA N.º 13/2026-GAB/SEMED

Portaria n.º 13/2026-GAB/SEMED

A secretária Municipal de Educação de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidora **Antônia Gardênia Sousa De Alencar**, auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 450-1, portadora do CPF nº 932.368.833-91, licença prêmio pelo período de **3 (Três) meses,** com início de 17/09/2026 e término 17/12/2026.

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, 13 de novembro de 2026.

Antonia Rauena de Araújo Tavares
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: e4535aba9e38b7cd5fd092b738de8830

PORTARIA N.º 14/2026-GAB/SEMED

Portaria n.º 14/2026-GAB/SEMED

A secretária Municipal de Educação de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidora **Claudiana Da Conceição Pereira**, professora, Matrícula nº 30-1, portadora do CPF nº 824.391.503-63, licença prêmio pelo período de **3 (Três) meses,** com início de 17/09/2026 e término 17/12/2026.

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, 13 de novembro de 2026.

Antonia Rauena de Araújo Tavares
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 7fdde2df0d4fea97bc1307348bed9721

PORTARIA N.º 15/2026-GAB/SEMED